



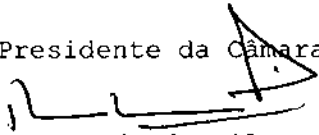
## Município de Gavião

### Aviso Mobilidade Interna

Para os devidos efeitos, torna-se publico, que por meu despacho datado de 3 de Janeiro de 2014 e de acordo com o n° 1 e 2 do artigo 52° da Lei n° 83-C/2013, (Lei do Orçamento de Estado para 2014), foi prorrogada a mobilidade interna na função de encarregada operacional, da trabalhadora - Maria de Lurdes de Matos Dinis, de 1 de janeiro de 2014 a 31 de Dezembro de 2014.

Paços do Município de Gavião, 6 de janeiro de 2014

O Presidente da Câmara

  
(José Fernando da Silva Pio)